

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2023

Declaramos que o município de ANGULO, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Maringá:

1- (X) **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.

2- () **Cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve **reposição dos conteúdos** e/ou dias paralisados.

3- () **Não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	*	*	() sim () não
2º bimestre	*	*	() sim () não
3º bimestre	*	*	() sim () não
4º bimestre	*	*	() sim () não
5º bimestre	*	*	() sim () não
Total ano	*	*	

Maringá-Pr, 10 de Janeiro de 2024 .

(assinado eletronicamente)

Telma Cristina Rodrigues
RG . 6.290.637-5
CPF . 016.097.409-71
Setor de Logística

De acordo:

(assinado eletronicamente)

Isabel Cristina Domingues Soares Lopes
Decreto nº 4468/2023
DOE 11564 de 18/12/2023
Chefe do NRE Maringá

Documento: **ANGULO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Isabel Cristina Domingues (XXX.582.529-XX)** em 10/01/2024 14:03 Local: SEED/MGA/CH.

Inserido ao protocolo **20.156.099-3** por: **Telma Cristina Rodrigues** em: 10/01/2024 11:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d1820f94954943805eac448fe4234d15.